



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000638-97.2022.5.02.0443
RECLAMANTE: PAULO CESAR BARBOSA LIMA
RECLAMADO: VECTRA LOGISTICA LTDA - EPP

Editais de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 1000638-97.2022.5.02.0443

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/08/2026, às 10:45 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: PAULO CESAR BARBOSA LIMA, CPF: 304.510.208-55 , exequente, e VECTRA LOGISTICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.638.772/0001-04, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA FEI3012, RENAVAM: 00499672755, CHASSI: 9BM958453CB881791. CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 04.638.772/0001-04. DESCRIÇÃO: 01 (um) veículo Marca/Modelo: M.BENZ/AXOR 2644S6X4; Ano/Modelo: 2012/2012; Combustível: Diesel; Cor: Branca. Certificou o Oficial de Justiça em 23/04/2026: "batido (cabine), sem motor, sem câmbio e sem os módulos eletrônicos. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Trata-se de veículo sem motor, sem câmbio, sem os respectivos módulos eletrônicos e parte da fiação elétrica, sem bateria, com seis rodas (pneus em péssimo estado), parte frontal externa da cabine, lado passageiro, batida (atingindo também um farol e para-choque/danificados). O caminhão conta cabine, chassi e diferencial (veículo traçado), com dois tanques de combustível, caixa /suporte da bateria (sem bateria), radiador, vidros e retrovisores preservados, cabine em mau estado geral (com os bancos em estado regular)". OBSERVAÇÕES: 1) Veículo REMOVIDO para o depósito do Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, endereço Rua Projetada, Um - Vila São Francisco, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08735-273 (id. 085531a); 2) HÁ DÉBITOS DE MULTAS: R\$ 400,21. HÁ DÉBITOS DE IPVA: R\$ 4.298,21 em 26/05/2026; 3) HÁ RESTRIÇÃO JUDICIAL: LIBERA LICENC., Consta Bloqueio Judicial Renajud; 4) HÁ

OUTRAS RESTRIÇÕES RENAJUD; 5) HÁ DÉBITO DE LICENCIAMENTO: R\$ 174,08 (2026); 6) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. 1753217): "(...)Encaminhem-se a Central de Hastas Públicas os expedientes necessários para realização de leilão. Lance mínimo de 60% do valor da avaliação. O arrematante responderá pelos débitos existentes."

Valor Total da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Projetada, Um - Vila São Francisco, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08735-273

Total da avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60%.

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa.

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 27 de maio de 2026.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 27/05/2026, às 10:05:46 - 85812ca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052710053945700000463473207?instancia=1>
Número do processo: 1000638-97.2022.5.02.0443
Número do documento: 26052710053945700000463473207



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000638-97.2022.5.02.0443
RECLAMANTE: PAULO CESAR BARBOSA LIMA
RECLAMADO: VECTRA LOGISTICA LTDA - EPP

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE, 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: PAULO CESAR BARBOSA LIMA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000638-97.2022.5.02.0443 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: PAULO CESAR BARBOSA LIMA

Réu: VECTRA LOGISTICA LTDA - EPP

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 20/08/2026, às 10:45 horas, no processo nº 1000638-97.2022.5.02.0443, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: <http://www.shiokawaleiloes.com.br/>.

SAO PAULO/SP, 27 de maio de 2026.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 27/05/2026, às 10:07:55 - 3b57eca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052710074574300000463473805?instancia=1>
Número do processo: 1000638-97.2022.5.02.0443
Número do documento: 26052710074574300000463473805